



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

15/10/86

as 10:30 horas

diam

MENSAGEM N° 022, de 13.10.86.

Exmº Sr.
Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Uba
NESTA

A

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 20/10/86

Presidente da Câmara

A

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 20/10/86

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar à apreciação dessa dourada Casa, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre a ratificação do Termo Aditivo nº 01/86, de 03.10.86, ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uba e a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura '22 de Maio', desta cidade, em decorrência da Lei nº 1.691, de 03.10.85, 'ad referendum' da Câmara Municipal de Uba", com fulcro nos incisos XII e XIII, respectivamente dos artigos 54 e 77, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Como se poderá depreender do inferido instrumento, o presente Aditivo é uma consequência do disposto na Cláusula Sexta do Convênio citado — e tem por objeto dar continuidade ao respaldo que a Municipalidade já outorgava à Sociedade benficiária, fomentando o seu desenvolvimento artístico, especialmente na formação de novos instrumentistas para a sua Corporação, através da ministração de aulas de música, teóricas e práticas, gratuitas, a pessoas interessadas nesse campo, no seio desta comunidade, por consenso de ambas as partes convenientes.

Para tanto, desnecessário se torna, a nosso ver, expor aqui quaisquer outras razões para justificar a procedência deste Projeto de Lei, senão a de que, embasados como sempre no alto espírito público dessa Edilidade e em seu constante interesse pela expansão da nossa tradicional "22 de Maio", estamos cônscios da aprovação desta matéria, para a qual solicitamos apreciação e votação **em regime de urgência**, em obediência ao art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

Assim o fazendo, Legislativo e Executivo proporcionarão à querida Banda "22 de Maio" o apoio que ela tanto merece, porque a sua existência está indissoluvelmente ligada à tradição cultural e folclórica de nosso povo.

Por isso, sedimentando a sua existência, perenizamos na alma e na memória da coletividade ubaense o deleite de que dela todos nós costumeiramente desfrutamos.

No ensejo, renovamos a V.Exª e aos seus ilustres pares os protestos de nosso mais elevado apreço, eivados sobretudo de sincero respeito, real estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal